



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24/2023

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, usando da atribuição a mim conferida pelo disposto no inciso VIII, do art. 105 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte seis mil reais) para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º A vigência de crédito adicional suplementar autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 2º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes do presente crédito adicional especial decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação constante do Anexo II desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis/MG, em 11 de julho de 2023

ALBERTINO BARBOSA
DA SILVA:05099168647

Assinado de forma digital por
ALBERTINO BARBOSA DA
SILVA:05099168647
Dados: 2023.07.11 11:16:34 -03'00'

ALBERTINO BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG


SIBELE SANTOS DE FREITAS
Primeira Secretária da Câmara Municipal de Buritis-MG



Referente ao Projeto de Lei nº 024/2023, de autoria do Executivo Municipal, aprovado em única votação no dia 10/07/2023 por 08 votos favoráveis e nenhum voto contrário.

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000

CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527

www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com